

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2025 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de Avaliação Médica Laboral e Laudo Médico Pericial, por médico especialista em medicina do trabalho, datado de 17/04/2025, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 18/04/2027, sendo pago a contar de 19/04/2026, para o item 1, o valor de **R\$ 207,54**, para o item 2, o valor de **R\$ 311,31** e, para o item 3, o valor de **R\$ 622,62**, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,77%).

Vinculado a Dispensa de Licitação 47-2025

Contratada: BARCELLOS COWORKING CLINICO LTDA  
CNPJ: 14.936.946/0001-79

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**8B9A4F31

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 89-2025 - EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº  
015-2025**

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.

Prazo: 04/12/2025 a 03/12/2026

Valor R\$: conforme serviços realizados

Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89-2025

Contratada: LAUXEN PNEUS & CIA LTDA

CNPJ 94.006.210/0001-30

Itens: 45 ao 46

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**CD54C9A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 011-2025**

Objeto: credenciamento para prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública de saúde, por meio de veículos automotores de diferentes capacidades (carro, van), com motoristas habilitados, combustível, manutenção, seguros e encargos inclusos, de acordo com a necessidade e demanda gerada junto a Secretaria de Saúde.

Prazo: 13/04/2026 a 13/04/2027

Valor R\$: conforme veículo e quilometragem realizada.

Vinculado ao Edital de Chamada Pública 11-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25-2026

Contratada: TRANSPORTADORA SOM BRASIL LTDA

CNPJ nº 91.929.497/0001-89

Item: 2

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**788A895A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO RPPS 01/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos membros das estruturas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Independência/RS, representantes dos servidores efetivos e dos aposentados e pensionistas.

O Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Independência/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Municipal nº 3262/2024 de 02 de julho de 2024.

**RESOLVE**

Estabelecer as seguintes instruções especiais para a realização do Processo de Escolha dos membros das estruturas do Regime Próprio de Previdência representantes dos servidores efetivos e dos aposentados e pensionistas:

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º O Processo de Escolha dos representantes dos servidores efetivos e dos aposentados e pensionistas para integrar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência observará o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Serão escolhidos pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas:

I – 02 (DOIS) membros titulares e 02 (DOIS) suplentes para comporem o Conselho Deliberativo;

II – 01 (UM) membro titular e 01 (UM) suplente para comporem o Conselho Fiscal.

§ 1º A composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deve observar, respectivamente, o disposto nos artigos 19, 20, 30,31 da Lei Municipal nº 3262/2024 de 02 de julho de 2024.

§ 2º Para a composição do Conselho Deliberativo deverão ser inscritos e eleitos membros com escolaridade de nível superior, para a aptidão de indicação de Presidente do Conselho Deliberativo, conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 3262/2024 de 02 de julho de 2024.

§ 3º Para as inscrições em ambos os conselhos os candidatos deverão comprovar que possuem a certificação determinada pelo Art. 11 Lei Municipal nº 3262/2024 de 02 de julho de 2024, e legislação federal.

§ 4º Serão aceitas duas inscrições por candidato para concorrer as estruturas do RPPS, sendo uma inscrição para o Conselho Deliberativo e uma para o Conselho Fiscal, desde que estejam de acordo com as condições de elegibilidade.

Art. 3º O voto é facultativo e individual, e podem votar todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Independência.

§ 1º O votante tem direito a votar em um candidato para compor o Conselho Deliberativo e em um candidato para compor o Conselho Fiscal.

§ 2º É vedado o voto por procuração.

Art. 4º O processo de escolha será realizado antes do término do mandato em curso.

**CAPÍTULO II**

**DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

Art. 5º São condições de elegibilidade para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

I - ser servidor efetivo ativo no Município ou aposentado pelo Regime Próprio de Previdência;

II - não ter sido, nos últimos 8 (oito) anos, destituído da representação no Conselho Deliberativo, no Conselho Fiscal ou no Comitê de Investimentos, ou da função de Gestor dos Recursos do Fundo de Previdência, por condenação em devido processo administrativo;

III - não estar no exercício de mandato eletivo em qualquer esfera governamental;

IV - em se tratando de servidor efetivo ativo:

a) ao mesmo tempo, no mesmo colegiado, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;

b) não estar em gozo de licença sem remuneração;

c) não estar afastado, independentemente do ônus de pagamento, para exercício em órgãos e Poderes da União, dos Estados ou de outros Municípios;